Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 20 de agosto de 2014 - nº 1619 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 16 páginas

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – CHÁCARAS RECREATIVAS BEMGE

Aos quinze dias do mês de julho de 2014, no parcelamento denominado Chácaras Recreativas BemGe, na Estrada Municipal no s/n, no Bairro Jundiaizinho, neste município, a Ouvidoria Geral do Município, iniciou a primeira audiência pública para conversão de área rural para área urbana, de uma gleba de terra nesta mesma localidade, divulgado através de placas e pela imprensa oficial do município, edição dos dias 18/06/2014, 21/06/2014 e 25/06/2014.

O Ouvidor Municipal, Sr. Akio Matsuda, fez a abertura, juntamente com os representantes do Poder Público, Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Diretor do Dpto de Consultoria Jurídica e da Cidadania e Carlos Enrique Ferro, Diretor do Dpto. De Cadastro Imobiliário, assim se manifestando:

"Boa noite a todos e todas aqui presentes, agora são 18:00 horas; vamos iniciar nossa primeira audiência pública para conversão de área rural para área urbana. Não iremos compor a mesa de trabalho em função do espaço. Contamos com a presença dos técnicos da prefeitura e a presença do Vereador Almir Bueno do Prado - Vereador Miro. Passo a palavra para a Benedita Aparecida dos Santos Cintra – Bene – designada para presidir os trabalhos."

Bene: "Boa noite a todos. Estamos aqui hoje com a finalidade de conversão desta área de rural para área urbana de forma a viabilizar o projeto de regularização fundiária do parcelamento clandestino. Vou pedir então ao expositor, Eng. Máximo, para apresentar a situação pretendida e após sua finalização, faremos uma conversa, sanamos dúvidas, etc."

Eng. Maximo: "Boa noite a todos, eu sou o engenheiro contratado pelos moradores/ Associação para fazer a parte técnica. Vamos fazer uma apresentação em slides, contendo a introdução, objetivos e alguns mapas.

O parcelamento está inserido sobre duas matrículas, a 20.861 e a 20.860 em nome de Vanderlei da Silva, de 1981 e hoje com diversas frações ideias, isto é, não possui apenas um proprietário. Sofreu Ação Civil Pública por ser um parcelamento clandestino. Em 2013 iniciou o processo admnistrativo para a regularização fundiária.

Mas o que é um parcelamento clandestino? É todo e qualquer parcelamento do solo realizado sem a submissão e apreciação da municipalidade, isto é, não obteve a aprovação do projeto.

A Lei Federal nº 6.766/1979 trata da regularização dos parcelamentos ou implantação de novos para fins urbanos. Então todo os loteamentos tem como lei mãe a 6766/79. No seu parágrafo 1° considera que loteamentos é a divisão de glebas em lotes, com abertura de vias de circulação, edificações, como é o caso da Chácaras Recreativas Bemge, que possui abertura de vias e lotes definidos e já consolidados.

A Lei Municipal nº 654 de novembro de 2012 que trata do uso e ocupação do solo no município, identifica que este objeto em questão está inserido sobre uma área rural do município. Nesta mesma leiainda, no artigo 23, prevê a conversão de área rural para área urbana desde que tenha se enquadrado ou tenha características de parcelamento anterior a lei 2008, e a Chácaras Recreativas Bemge é de 1981, conforme consta das matrículas, ou seja, muito antes.

A Lei Complementar nº 677/2013 dispõe especificamente sobre os procedimentos para a regularização do solo, seja para parcelamentos irregulares ou clandestinos no município de Atibaia e dá outras providencias.

O Decreto 5.701/2008 iniciou com a Lei de Uso e ocupação do Solo, remetendo a este decreto para embasar os trabalhos de levantamentos planialtimétricos apresentados pelos engenheiros responsáveis por apresentar os projetos.

Os requisitos necessários para ocorrer a regularização de um parcelamento clandestino, primeiramente deve ter o parecer da municipalidade, isto é, o Prefeito tem que estar de acordo. Depois, estar em área urbana, para isso é necessário ocorrer pelo menos duas audiências públicas, e é isto que estamos fazendo hoje na primeira audiência pública, no local do parcelamento para conversão de área rural em área urbana e a outra será nas instalações públicas. Após ocorrer as audiências públicas, será elaborado pela municipalidade um projeto de lei e encaminhada a Câmara de Vereadores para aprovação. Obtendo a aprovação, iniciará então a aprovação do parcelamento, contendo a identificação, lote a lote dos moradores, proprietários, etc.

Na Lei Complementar nº 677, o art. 11 faz menção dos documentos a serem apresentados, entre eles estão o título de propriedade, certidão relativa aos ônus das matrículas, relatório circunstanciado, anuência de todos, e não deve na matrícula estar averbado qualquer empecilho, e ainda, apresentar planta e seu respectivo memorial descritivo da poligonal a ser regularizada oriunda desta conversão, identificação dos lotes, vias, etc. Estes documentos já foram apresentados pelo procurador da Chácaras Recreativas BemGe, Dr. Humberto, aqui presente, com todos os dados cadastrais dos moradores e a anuência. Poderão ser solicitados outros documentos que são exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Ainda na Lei Complementar, o artigo 12 trata da responsabilidade da Associação em assumir e executar as obras de infraestrutura básica, isto é, o parcelamento Chácaras Recreativas Bemge, através da Associação de Moradores, representada pelo procurador, Dr. Humberto Malteze,irá elaborar um cronograma para execução desta obra de infraestrutura. Este cronograma é feito entre a Prefeitura e a Associação, após expedição do Termo de Regularização, que é a aprovação do projeto, com estimativa para findar esse cronograma em até 10 anos da assinatura do cronograma.

Feito então este cronograma, emitido o Termo de Regularização pela municipalidade, será encaminhado pelo Prefeito ao Cartório de Registro de Imóveis para o registro do parcelamento e individualização de matrículas.

Termina então o processo de regularização fundiária, e compete a municipalidade vistorias periódicas para acompanhamento do cronograma. Serão apresentados agora uns mapas para demonstrar a situação pretendida. O primeiro é identificando que na Lei nº 654 de uso do solo, o parcelamento está em área rural. Este outro é a poligonal, a ser convertida amarrados em pontos de coordenadas e de acordo com o Decreto nº 5.701, com curva de nível. Este outro é sobre uma foto aérea e para não poluir, retirado as curvas de nível. E por derradeiro a poligonal da conversão de área rural para área urbana, com a identificação dos lotes e este será o projeto a ser apresentado para a regularização fundiária. Acabou a apresentação e estamos abertos para discussão."
Na sequência a Bene faz observação quanto ao objetivo da audiência de hoje.

Eng. Máximo: "Bem lembrado. Vamos deixar aqui o mapa onde consta a poligonal a ser

Poder Executivo

convertida de rural para área urbana, que esta audiência pública tem como objetivo. A conversão depende de audiência pública e aprovação do projeto depende de aprovação administrativa. E podemos converter justamente porque está garantido por lei. Bom esclarecido então, finalizamos a apresentação."

Bene: – "Passo a palavra para o Ouvidor Municipal Akio Matsuda para fazer suas considerações e iniciarmos então as perguntas, manifestações, e etc."

Akio: "Não tenho nada a acrescer, abro espaço para manifestação."

Bene: "Como nossas audiências são gravadas e será transcrito em Ata as decisões aqui tomadas, preciso da manifestação quanto a conversão desta área rural para área urbana, gerando então uma Área Urbana Isolada.

Morador presente na audiência, perguntou sobre o montante de área a ser convertida em área urbana.
Bene: "São duas matrículas, a primeira de número 20.861 com 698,50m², e outra, de número 20.860 com 281.226,05 m², totalizando então 281.924,55 m². Pergunto novamente se todos estão de acordo com a conversão."

Os moradores presentes, de forma unânime, concordaram com a conversão.

Em seguida o Vereador Miro, faz um questionamento sobre a escola pública.

Carlos Enrique Ferro: "Para ocorrer a regularização fundiária, isto é, a aprovação do projeto de regularização, é necessário que o local esteja inserido no sistema viário do município e ainda que possua equipamento urbano, que pode ser UBS, creche, escola. Neste caso o parcelamento atende o requisito, mas a escola está desativada.

O Dr. Messias C. Dos Santos Jr. se manifestou favoravelmente pela melhor utilização da escola, dizendo que se não possui demanda de crianças para a escola, pode se transformar, por exemplo, num centro comunitário.

Bene: "Alguém possui mais alguma questão ?"

Morador presente na audiência:– "E quanto à denominação de logradouro? Hoje nós não recebemos correspondências justamente porque essa rua não existe."

Carlos Ferro: "Aqui a Estrada oficial é a que vem até a Congregação, já oficializada como José Cintra."

Dr. Messias: "Ocorrendo a regularização, automaticamente as ruas serão oficializadas. Aproveito a palavra para pedir novamente a colaboração de todos para entregar, de forma mais clara possível, todo e qualquer documento que comprove a posse da terra que contemplarão no relatório circunstanciado exigido pelo cartório de registro."

Bene: "Podemos então encerrar os trabalhos ?"

Akio: "Se não tem oposição alguma quanto a esta conversão, dou por encerrado esta primeira audiência pública, realizada no local do parcelamento, e já deixamos o convite para a segunda e última audiência pública, a ser realizada nas instalações do SAAE, com dia e hora a ser previamente divulgado por meio da imprensa oficial. Contamos com a presença de todos. Os presentes deverão assinar o livro de registro, esclarecendo que uma cópia será anexada ao processo administrativo de regularização e publicada em três edições do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia. Agora são 18H52M. Agradeço a presença de todos. Boa Noite."

Prefeitura da Estância de Atibaia
Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 11 de outubro de 2.014.

Benedita Aparecida dos Santos Cintra
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Akio Matsuda
Ouvidor Geral do Município

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 30.200/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/14

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos de saúde (grupo B), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 08 de setembro de 2.014, na Sala de Licitações, situada à Rua: São Vicente de Paula nº 17, salas 03/04 – Centro - Atibaia/SP. Aquisição do Edital: O edital na integra está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 19 de agosto de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 13.211/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio e acetileno industrial, destinados à Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme parece constante às folhas 141-142 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 07 dias do mês de julho de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 11 de agosto de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 23.058/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dietas lista 28 e 31/2014, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 152/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: Prodiet Nutricao Clinica Ltda, para o lote 02 (R$ 28,47);BCR Comercio De Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda ME, para o lote 03 (R$ 9,00) e lote 04 (R$ 33,50); M. Zamboni Comercio e Representacoes de Produtos Alimenticios E Mercadorias Em Geral EPP, para o lote 05 (R$ 14,00); O lote 01 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro

Poder Executivo

no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 14 dias do mês de agosto de 2014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 20 de Agosto de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

AVISO DE ESCLARECIMENTOS II

PROCESSO Nº 2.760/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de calçado de segurança tipo coturno e vestimenta de segurança tipo capa de chuva, destinados ao uso dos servidores da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 240/14, esclarece dúvidas suscitadas por interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br.
Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) – 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 19 de agosto de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 26.625/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/14

Registro de preços para eventual locação de equipamentos para tratamento dos distúrbios respiratórios e apneia do sono, concentrador de oxigênio, BIPAP e concentrador de oxigênio portátil, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 239/14, julga impugnação apresentada por empresa interessada. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 19 de agosto de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

SESSÃO DE DESEMPATE
PROCESSO Nº 16.672/14
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/14

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica de diversas ruas dos bairros: Jardim Paulista, Jardim Santa Bárbara, Jardim Eneide, Vila Olga, Jardim América, Jardim Jaraguá, Jardim Paulista Gleba C e Jardim Maristela II (Setor 1), Contrato de Repasse: 0400.930-12/2013, Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 238/14, a CPL CLASSIFICOU como empatadas em 4º LUGAR, as propostas das empresas Jofege Pavimentação e Construção Ltda, Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A E Soemeg Terraplenagem, Pavimentação e Construções Ltda, e designou que o sorteio para o desempate será realizado em sessão pública no dia 22/08/2014 às 08h30, na Sala de Licitações, localizada à Rua São Vicente de Paula, 17, salas 03 e 04, Centro, Atibaia/SP, conforme item 9.8 do Edital. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.
Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 18 de agosto de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Atibaia, 18 de agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Reclamante:Andressa Moussa Chammou
Reclamada:Auto R Comercial Ltda
Nome Fantasia:O mesmo
Processo Comdecon nº 33.336/2013

Notificamos **Andressa Moussa Chammou** para comparecer na na COMDECON -Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, 185, Centro, Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação formalizada contra a empresa **Auto R Comercial Ltda .**
O não atendimento desta notificação no prazo de 15(Quinze)dias corridos, contados da data da publicação, acarretará no encaminhamento do processo para arquivo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serviços Fiscalização
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Atibaia, 18 agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Reclamante:Claudinéia Maciel Ferreira
Reclamada:LUCAS VEIGA DIAS DECORAÇÕES ME
Nome Fantasia: J&M DECORAÇÕES
Processo Comdecon nº 44.570/2013

Notificamos a empresa **LUCAS VEIGA DIAS DECORAÇÕES ME, nome fantasia J&M DECORAÇÕES ,**para comparecer por representante devidamente habilitado, na COMDECON -Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, 185, Centro, Atibaia-SP, para tratar de assunto referente a reclamação formalizada por **Claudinéia Maciel Ferreira.**
O não atendimento desta notificação no prazo de 15(Quinze)dias corridos, contados da data da publicação, acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90 c/c o Decreto Federal nº 2181/97 e Lei Municipal nº 4092/2012.

Atenciosamente,
José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serviços Fiscalização
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Atibaia, 18 de agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Poder Executivo

Reclamante:Erci Soares de Oliveira
Reclamada:Caixa Econômica Federal
Nome Fantasia:o mesmo
Processo Comdecon nº 36.205/2013

Notificamos **Erci Soares de Oliveira** para comparecer na na COMDECON -Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, 185, Centro, Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação formalizada contra a empresa **Caixa Econômica Federal.**
O não atendimento desta notificação no prazo de 15(Quinze)dias corridos, contados da data da publicação, acarretará no encaminhamento do processo para arquivo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serviços Fiscalização
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
E CIDADANIA

COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Atibaia, 12 de agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Reclamante:ROSEMEIRE DOS SANTOS ROCHA
Reclamada:LUCAS VEIGA DIAS DECORAÇÕES ME
Nome Fantasia: J&M DECORAÇÕES
Processo Comdecon nº 4378/2014

Notificamos a empresa **LUCAS VEIGA DIAS DECORAÇÕES ME, nome fantasia J&M DECORAÇÕES ,**para comparecer por representante devidamente habilitado, na COMDECON -Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, 185, Centro, Atibaia-SP, para tratar de assunto referente a reclamação formalizada por **ROSEMEIRE DOS SANTOS ROCHA .**
O não atendimento desta notificação no prazo de 15(Quinze)dias corridos, contados da data da publicação, acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90 c/c o Decreto Federal nº 2181/97 e Lei Municipal nº 4092/2012.

Atenciosamente,
José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serviços Fiscalização
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
E CIDADANIA

COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Atibaia, 18 de agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Reclamante:Nadir Petelin Rodrigues
Reclamada:Tim Celular S/A
Nome Fantasia:O mesmo
Processo Comdecon nº 8652/2014

Notificamos **Nadir Petelin Rodrigues** para comparecer na na COMDECON -Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, 185, Centro, Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação formalizada contra a empresa **Tim Celular S/A.**
O não atendimento desta notificação no prazo de 15(Quinze)dias corridos, contados da data da publicação, acarretará no encaminhamento do processo para arquivo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serviços Fiscalização
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
E CIDADANIA

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2969
Processo: 26.316/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr. (a) Ronaldo Munhos dos Santos,** com endereço a **Av. Ipiranga 200 República – São paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 966/14**, referente a **Capinação e Limpeza, Construção de calçada e Reparos no Muro (Portão)** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua Dr. Joaquim Zeferino Ferreira Quadra A Lote 07 Campos de Atibaia – Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2971
Processo: 26.441/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr. (a) Marcus Antônio Bender,** com endereço a **Rua Pedro Alvim 55 Vila Junqueira - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 820/14**, referente a **Capinação e Limpeza, Reparos na Calçada e Reparos no Muro** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua Pedro Alvim Quadra C Lotes 22, 26 e 27 Vila Junqeuira – Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15** (**quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2982
Processo: 26.083/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr. (a) Pasquale Micilo Filho,** com endereço a **Rua Torquato Tasso 89 16º and, Mooca – São paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 986/14**,

Poder Executivo

referente a **Construção de calçada e de Muro** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua Antônio Laércio Quadra O Lote 19 Jardim Brogota – Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3014
Processo: 27.546/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr. (a) Milton Fagundes,** com endereço a **Rua Almirante Protogenes 179 ap. 92 Jardim Santo André – São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 150/14**, referente a **Construção de Calçada** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua das Figueiras Quadra F Lotes 04 e 05 Jardim dos Pinheiros – Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

Proc. Adm. 5742/2014

Júlio Pinheiro da Silva

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Pavimentação Asfáltica na Rua Antonio Laércio, 164 - quadra P - lote 01 P - SL B - Jardim Brogotá – Ident./Insc. 17.082.001.01.0104165- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ R$ 4.622,56** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 10453/2014

Milton Fagundes

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Pavimentação Asfáltica na Rua das Figueiras - quadra F - lotes 04 e 05 - Jardim dos Pinheiros – Ident./Insc. 13.007.003.00.0019591- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ R$ 14.192,89** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 12139/2013

Nelson Coelho

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Minerva - quadra 87 - lotes 04 a 06 P - SL 1 - Jardim Imperia)l capinação e limpeza do terreno e, construção da calçada- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ R$ 948,84** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Poder Executivo

Proc. Adm. 17339/2013

Sueli Aparecida Chaves

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa(Rua Antonio Conti, 50 - Jardim Alvinópolis) casa e piscina não cuidadas- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ R$ 1.375,22** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 2533/2014

Sylvana Abe

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Pavimentação Asfáltica na Rua dos Cravos, 480 - quadra 13 - lote 11 - Jardim dos Pinheiros – Ident./Insc. 13.029.008.01.0109927- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 99,52** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 15304/2013

Uriel Ernest Aron

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(Avenida Santos Dumont - Jardim Alvinópolis) construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ R$ 685,64** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 8800/2014

Ismael Dantas de Farias

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Tenente Rubens Cecília Netto, 116 - quadra H - lote 14 - Jardim Planalto) construção de muro e seu fechamento com portão- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ R$ 268,73** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 10459/2014

Ester Campos Cruz

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Japão - quadra 10 - lote 29 P - SL 29 A - Jardim Imperial) construção de muro e seu fechamento com portão- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ R$ 268,73** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 8797/2014

Domingos Duarte Avino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Paineiras - quadra 135 - lote 25 - Jardim Imperial) capinação e limpeza do terreno e da calçada- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ R$ 946,99** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 7062/2014

Daniel Vieira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM efetuando comércio sem pévia licença de funcionamento- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ R$ 822,76** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 8516/2014

Antonio José Cressoni

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(Rua João Calixto - quadra H - lote 04 - Jardim Planalto) capinação e limpeza do terreno e da calçada, construção de muro e seu fechamento com portão- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ R$ 1.217,56** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 11227/2014

Ademir Lopes Filho

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM em atividade sem prévia licença de funcionamento- **,** foi

Poder Executivo

cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ R$ 817,24** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 46349/2013

AC da Silva Empreendimentos Imobiliários

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(Avenida Amador Peçanha Franco, 1268 - quadra I - lote 19 - Morumbi) despejo de águas servidas- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ R$ 108,96** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 31578/2013

João Mauricio Claudino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Renovação de carneiro - sepultura 85 - quadra 05 - E - Cemitério São Sebastião - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ R$ 889,51** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 2400/2014

Isaqueline Ribeiro de Almeida

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM execução de som em volume superior ao permitido em via pública- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ R$ 276,10** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 10385/2014

Flávio Gonçalves de Souza

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Pavimentação Asfáltica na Rua Liberdade - quadra 135 - lote 15 - SL - A - Jardim Imperial – Ident./Insc. 10.135.012.00.0092405- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ R$ 1.466,89** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo

Poder Executivo

devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 22486/2014

Sabra Peças e Serviços Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(Avenida Brasil - quadra PWLPS - lote 71 - Jardim Estância Brasil) capinação e limpeza do terreno, construção de calçada, e de muro e seu fechamento com portão- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ R$ 1.200,98** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 8513/2014

Reginaldo de Oliveira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Minerva, 776 - quadra 35 - lote 24 - Jardim Imperial) capinação e limpeza do terreno, e construção de calçada- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ R$ 946,99** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 12779/2014

Osvaldo Takeshi Shiroto

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Benedito Ariovaldo Cintra - quadra 20 - lote 01 - Parque Fernão Dias) execução de obras sem a aprovação de projeto de construção- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ R$ 1.067,54** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

EDITAL DE MULTA

Autuada: MAGALI KUSHIMA
Referente ao Processo: 30.732/14
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 755

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 755 – MULTA -** no valor de **R$ 526,40**(quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) que correspondem a **200 UVRM's** (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 12/08/14, pela queimada em lote urbano, sito na Rua Dr. Joaquim Zeferino Ferreira, lote 04 da quadra "C", Campos de Atibaia, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve pagar a multa ou oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas nesta

Poder Executivo

Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

P O R T A R I A Nº 055/2014-DS
De 15 de Agosto de 2014.

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar nº 618 de 20 de outubro de 2010, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;
CONSIDERANDO a ausência da Coordenadora, na Gerência de Receita, da Diretoria de Planejamento e Finanças, Sra. Siuzeti Scarelli, por motivo de férias, no período de 11/08/2014 à 22/08/2014 e,
CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a título de substituição da titular, o Sr. **EDSON ROBERTO MILANI,** Agente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, na Gerência de Receita, da Diretoria de Planejamento e Finanças, no período de 11/08/2014 à 22/08/2014.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Agosto de 2014.
GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de Agosto de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de Agosto de dois mil e quatorze.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 – COMBUSTÍVEIS.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 19 de agosto de 2014, participou deste pregão presencial a empresa **POSTO E DISTRIBUIDORA JOIA DE ATIBAIA LTDA e ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, estando presente na sessão o seu representante legal, sendo que o presente Pregão Presencial tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para o abastecimento dos veículos da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, de acordo com as quantidades e especificações constantes no ANEXO I, do presente edital. As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimas em negociação, sendo CLASSIFICADAS e HABILITADAS as seguintes empresas, por terem atendido ao Edital na íntegra:**
Item 1 e 2: POSTO E DISTRIBUIDORA JOIA DE ATIBAIA LTDA.
Item 3 e 4: ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro ADJUDICOU os objetos às empresas vencedoras.
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o SUPERINTENDENTE da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 19 de agosto de 2014.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
– SUPERINTENDENTE –

Thiago Matos de Oliveira
– PREGOEIRO –

PORTARIA Nº 904/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **JOSÉ BENEDITO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 21.704.923 e inscrito no CPF/MF sob o nº 106.691.578-48, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Suporte Júnior, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Dívida Ativa do Município**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 18 de agosto de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 905/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **DEJANIRA NONATO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.104.898-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 997.385.038-68, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor IV**, na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 18 de agosto de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA Nº 906/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

O Sr. **ISRAEL DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 28.187.216-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.326.718-78, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 499/2013 – SRH, no emprego de **Gerente da Divisão de Serviços de Referência**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 18 de agosto de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 907/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição Interina***

O Sr. **JUN TAKAHA**, portador da cédula de identidade RG nº 32.222.052-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.335.548-58, nomeado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Projetos Turísticos, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Turismo**, na Secretaria de Turismo, por motivo de licença saúde do titular da pasta, **no período de 18 de agosto de 2014 a 01 de setembro de 2014**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 18 de agosto de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 908/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **RUBENS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 16.620.052 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.509.538-03, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores**, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 19 de agosto de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 909/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MARIA VALERIA LIBERA COLICIGNO**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.036.781-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 061.874.328-60, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Advogado, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor Jurídico de Contas**, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 19 de agosto de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 13833/2014

P O R T A R I A Nº 3.522-GP
de 20 de agosto de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, **N O M E I A,** em substituição, membros da Comissão Especial para coordenar o Processo Licitatório objetivando a contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que passa a contar com a seguinte composição:

PRESIDENTE

José Benedito da Silveira

MEMBROS

Viviane Cocco

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva

Luiz Benedito Roberto Toricelli

Elaine Fontana Leite

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de agosto de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Livro Diario No.010
Folha 020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENV DO POLO TURISTICO CIRCUITO DAS FRUTAS
CNPJ.MF. 06.271.830/0001-30

BALANÇO PATRIMONIAL levantado em 31/12/2013

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	**2013**	**2012**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2013**	**2012**
Disponível	416.758,30	399.411,57	Fornecedores Nacionais	0,00	0,00
Valores a Receber	30.000,00	0,00	Fornecedores Internacionais	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	2.456,37	1.366,55	Emprestimos e Adiantamentos	0,00	0,00
Estoque	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas	0,00	0,00
Adiantamentos Diversos	0,00	0,00	Obrigações Tributárias	399,75	0,00
Outras Créditos	0,00	0,00	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**449.214,67**	**400.778,12**	**Total do Passivo Circulante**	**399,75**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**2013**	**2012**	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**2013**	**2012**
Investimentos	0,00	0,00	Fundo Patrimonial	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Superavit/Deficit Acumulado	400.778,12	319.514,27
Depreciação Acumulada	0,00	0,00	Superávit/Deficit do Exercício	48.036,80	81.263,85
Total do Ativo Permanente	**0,00**	**0,00**	**Total do Patrimônio Líquido Social**	**448.814,92**	**400.778,12**
Total do Ativo	**449.214,67**	**400.778,12**	**Total do Passivo**	**449.214,67**	**400.778,12**

CONS. INTERM. DESENV. DO POLO TUR. CIRC. DAS FRUTAS
CNPJ: 06.271.830/0001-30

Ana Lúcia Oliveira Gonçalves Leite
Contadora - CRC 1SP 160.046/O-8
CPF.MF.093.600.978-02

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENV DO POLO TURISTICO CIRCUITO DAS FRUTAS
CNPJ.MF. 06.271.830/0001-30

Demonstração do Resultado
Exercício de 01/01/2013 a 31/12/2013

	2013	2012
Anuidades	150.000,00	150.000,00
Outras Doações e Subsidios	0,00	10.000,00
RECEITA BRUTA	**150.000,00**	**160.000,00**
(-) Despesas Administrativas	**105.346,77**	**80.412,51**
Mat Uso e Consumo	12.707,50	3.912,64
Despesas Com Eventos	78.308,21	29.556,33
Divulgação e Marketing	5.920,00	12.500,00
Despesas Diversas	851,06	3.832,10
Serviços Prestados de Terceiros	7.560,00	23.014,00
Viagens e Estadias	0,00	7.597,44
SUPERAVIT/DEFICIT OPERACIONAL	**44.653,23**	**79.587,49**
Despesas e Receitas Financeiras	**8.383,57**	**1.676,06**
Receitas Financeiras	8.445,15	1.826,84
Despesas Financeiras	-61,58	-150,78
Doações e contribuições a outras Instituições	5.000,00	0,00
SUPERAVIT/DEFICIT	**48.036,80**	**81.263,55**

CONS. INTERM. DESENV. DO POLO TUR. CIRC. DAS FRUTAS
CNPJ: 06.271.830/0001-30

Ana Lúcia Oliveira Gonçalves Leite
Contadora - CRC 1SP 160.046/O-8
CPF.MF.093.600.978-02

Imprensa Oficial do Estância de Atibaia
Quarta-feira, 20 de agosto de 2014 - nº 1619 - Ano XVIII
Poder Executivo
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Livro Diário no. 010
Página 022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENV DO POLO TURISTICO CIRCUITO DAS FRUTAS
CNPJ.MF. 06.271.830/0001-30

Demonstração das Mutações
Exercício de 01/01/2013 a 31/12/2013

DESCRIÇÃO	FUNDO PATRIMONIAL	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	SUPERAVIT DÉFICIT	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO SOCIAL
Saldos em 31/12/2012				400.778,12	400.778,12
Doações					-
Subvenções					-
Superavit			48.036,80		48.036,80
Deficit					-
Ajuste Exercicio Anterior					-
Saldos em 31/12/2013			48.036,80	400.778,12	448.814,92

CONS. INTERM. DESENV. DO POLO TUR. CIRC. DAS FRUTAS
CNPJ: 06.271.830/0001-30

Ana Lúcia Oliveira Gonçalves Leite
Contadora - CRC 1SP 160.046/O-8
CPF.MF.093.600.978-02

Poder Executivo

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

1. O CONSÓRCIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURISTICO CIRCUITO DAS FRUTAS, inscrito no CNPJ sob n° 06.271830/0001-30 é uma associação sem fins lucrativos, constituída em 17/05/2004 e que tem por objetivo social o desenvolvimento do turismo, lazer e qualidade de vida no Circuito das Frutas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de conformidade com a Lei n° 11.638 de 28 de dezembro de 2007, que alterou e revogou dispositivos da Lei n° 6.404 de 07 de dezembro de 1976, Lei n° 4.657/72 (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro)

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Apuração do Resultado

O resultado foi apurado, com observância às normas contábeis estabelecidas e demais legislações voltadas para Entidades de Interesse Social sem fins lucrativos. As Receitas e Despesas são apuradas pelo Regime de Competência.

3.2 - Ativo Circulante

3.2.1 - A Conta Banco representa a movimentação financeira do Banco do Brasil, Agência 6554-4, Conta Corrente 38.712-6. A outra conta Banco que se apresenta zerada em 31/12/2012 foi aberta exclusivamente para recebimento doa verba concedida pela Secretaria de Turismo do Governo do Estado conforme PROC SETUR no. 558/2011, que foi devolvido em 31/05/2012 pela não efetivação do evento 4º. EXPO CIRCUITO DE FRUTAS.

3.2.2 - As aplicações financeiras são registradas pelos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos proporcionais estimados até 31/12/2010 e no exercício corrente reconhecido apenas os rendimentos pelos resgates.

3.3 - Patrimônio Social

O Patrimônio Social é composto pelo Superávit Acumulado de R$ 318.994,27, somado ao Superavit do exercício no valor de R$ 81.263,85, totalizando R$ 400.778,12.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2013.

JOAO ALBERTO FATTORI
CPF 713.173.928-68
PRESIDENTE INTERINO

ANA LUCIA DE OLIVEIRA GONCALVES LEITE
CRC 1SP160.046/O-0
CONTABILISTA

Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1252/14	Carlos de Garreta Sanches	R. das Figueiras Quadra D Lote 56	Jardim dos Pinheiros	Construção de Calçada e de Muro
1298/14	Alexandre Santos de Souza	R. das Açucenas Quadra 25 Lote 06	Nova Cerejeiras	Capinação e Construção de Muro
1300/14	Elenice F. Santos de Oliveira	R. das Violetas Vermelhas Quadra 40 Lote 64	Nova Cerejeiras	Reparos na Calçada
1304/14	Elisabete Ângelo da Silva	R. dos Pinheiros Dourados Quadra 45 Lote 11	Nova Cerejeiras	Construção de Calçada
1350/14	Jorge Erdelyi Filho	Av. Santana 932 Lotes 08 e 09	Itapetinga	Capinação e Limpeza
1361/14	Maria de Fátima Cerqueira	R. Japão Quadra 14 Lotes 06 e 07	Jardim Imperial	Regularização de Fossa e Const. Muro
1368/14	Leandro Cezario da Cruz	R. Giuliano Occhini 526 Q. 125 Lote 06 pts 1	Jardim Imperial	Reparos na Calçada " remover degrau"
1399/14	João Gilberto Batista Cont	R. Tesouro Quadra 18 Lote 02	Jardim Imperial	Capinação e Construção de Muro
1444/14	Milton Fagundes	Al. Ceará Quadra 03 Lotes 21, 22, 25 e 26	Jardim Paulista	Capinação e Reparos na Calçada
1466/14	João Juhiti Taketani	R. José Peçanha Margarido Quadra D Lote 15	Jardim do Trevo	Construção de Calçada
1493/14	Oscar Rodrigues da Costa	Av. Pref. Antônio J.T.G. Lopes Q. 02 Lote 01	Jardim Imperial	Reparos na Calçada
1495/14	Sabra Peças e serviços LTDA	Av. Brasil Quadra PWLPS Lote 71	Jardim Est. Brasil	Capinação, Constr. de calçada e Muro
1496/14	José Carlos Ventri	Av. Brasil 1840 Quadra PWLPS Lote 70	Jardim Est. Brasil	Capinação, Constr. de calçada, Rep. Muro
1515/14	João Ramos	R. Bela Vista 1350 Quadra 83 Lote 08	Jardim Imperial	Construção de Calçada
1517/14	Elma dos Santos	R. Mauro tavares Quadra 04 Lotes 42 e 43	Jardim Maracanã	Capinação e Construção de Muro
1558/14	Bassam Abdul Ghani	Al. Prof. Lucas N. Garcez Área 01	Ribeirão dos Porcos	Construção de Calçada

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2014 de 11/08/2014
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratada: Pallas Athena Arquitetura Ltda.
Finalidade: Desenvolvimento de Projeto de Arquitetura para construção do novo prédio da Câmara Municipal
Prazo: 30 (trinta) dias
Vigência: 11/08/2014 à 10/09/2014
Valor: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).